



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010**  
**EDITAL N.º 001/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações federal, estadual e municipal, torna pública a realização do concurso público n.º 001/2010 destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos efetivos de níveis fundamental incompleto, fundamental completo, médio, médio técnico, médio específico, médio magistério e superior e para a formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O presente concurso público é regido por este edital e executado pelo CETAP – Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., sob supervisão da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, conforme Portaria n.º 630, de 01 de fevereiro de 2010.
- 1.2) O concurso público regido por este edital compreenderá a aplicação das seguintes avaliações:
  - a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os cargos de todos os níveis;
  - b) Prova de Títulos, de caráter Classificatório, somente para os cargos de nível superior.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada, prioritariamente, no Município de MARABÁ/PA, mas poderá ser executada em outra localidade caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização da mesma.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de MARABÁ/PA, devendo ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 1.5) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em 2(dois) turnos, sendo as provas para cargos dos níveis superior, fundamental completo e fundamental incompleto aplicadas no turno da manhã e as provas para os cargos do nível médio, médio técnico, médio específico e médio magistério aplicadas no turno da tarde.
- 1.6) Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO 01 – Conteúdos Programáticos;
  - b) ANEXO 02 – Cronograma Completo.

## 2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes aos cargos, síntese das atividades, nível de escolaridade, requisitos para investidura no cargo, vencimento e localidade (lotação) estão dispostas nos quadros seguintes:

### 2.1.1) Cargos do Nível Fundamental Incompleto

Cargo 01	Agente de Portaria (Noturno)
Sínteses de Atividades	Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho; abrir e fechar as dependências de prédios; manter o quadro de chaves, controlando seu uso de guarda; comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; inspecionar os locais ou

	instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	10 (dez). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Santa Fé</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural – Itainópolis</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Capistrano de Abreu</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Brejo do Meio</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Vila União</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Outras Zonas Rurais</b>	50 (cinquenta). Haverá 3 (três) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 02</b>	<b>Agente de Portaria (Diurno)</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho; abrir e fechar as dependências de prédios; manter o quadro de chaves, controlando seu uso de guarda; comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Outras Zonas Rurais</b>	10 (dez). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 03</b>	<b>Agente de Segurança Patrimonial</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Coordenar serviço de segurança em prédios públicos, escalar vigilantes para execução de serviços e eventos públicos, zelando pela segurança dos bens do patrimônio públicos.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	257 (duzentos e cinquenta e sete). Haverá 13 (treze) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 04</b>	<b>Agente de Serviços Gerais</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Prepara e distribuir refeições ;acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; opera com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; lavar louças e utensílios de copa e cozinha; preparar e transporta bandejas com alimentos e recolhê-las; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; executar serviços de rouparia, lavadeira passadeira; limpa e conservar o prédio e dependências dos órgãos da administração municipal; lavar sanitários ; remover lixos e detritos;limpar moveis, utensílios e equipamentos de escritórios ;zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos; distribuir documentos , mensagens, encomendas e outros, internas externamente, quando solicitado, executar atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00(quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	50 (cinquenta). Haverá 3 (três) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Santa Fé</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural – Itainópolis</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Capistrano de Abreu</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Brejo do Meio</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural – Murumuru</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

Zona Rural - Vila União	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural – Cristalândia	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Outras Zonas Rurais	30 (trinta). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 05</b>	<b>Artesão</b>
Sínteses de Atividades	Atividades de natureza repetitiva inerente à função.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental
Requisitos para investidura no cargo	Escolaridade de 1º grau incompleto
Vencimento	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Localidade	Vagas
Zona Urbana	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 06</b>	<b>Auxiliar de Limpeza</b>
Sínteses de Atividades	Orientar e distribuir serviços de limpeza em geral conforme programação; prover as equipes de trabalho de equipamentos e ferramentas adequadas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental
Requisitos para investidura no cargo	Escolaridade de 1º grau incompleto.
Vencimento	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Localidade	Vagas
Zona Urbana	90 (noventa). Haverá 5 (cinco) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 07</b>	<b>Auxiliar de Manutenção</b>
Sínteses de Atividades	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental
Requisitos para investidura no cargo	Escolaridade de 1º grau incompleto
Vencimento	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Localidade	Vagas
Zona Urbana	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 08</b>	<b>Borracheiro</b>
Sínteses de Atividades	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental
Requisitos para investidura no cargo	Escolaridade de 1º grau incompleto
Vencimento	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Localidade	Vagas
Zona Urbana	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 09</b>	<b>Carpinteiro</b>
Sínteses de Atividades	Construir, encaixar e montar, no local das obras, armações de madeiras, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes, e elementos afins; inatelar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças, tais como: janela, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições; construir formas de madeiras para concretagem, reparar elementos de madeiras; substituir, total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; afiar ferramentas de corte, executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental
Requisitos para investidura no cargo	Escolaridade de 1º grau incompleto com experiência comprovada.
Vencimento	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Localidade	Vagas
Zona Urbana	3 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 10</b>	<b>Copeiro</b>
Sínteses de Atividades	Observar rigorosamente, o horário da distribuição de refeições; separar os alimentos, aquecê-los ou resfriá-los, até o momento da distribuição. Proceder a montagem de bandejas. Proceder a confecção de pequenas refeições intermediárias. Higienizar os utensílios e a área de distribuição. Notificar quebra ou dano de material ao encarregado (cozinheiro). Notificar ao nutricionista, falhas e irregularidade do serviço, e atividades correlatas
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental
Requisitos para investidura no cargo	Escolaridade de 1º grau incompleto.
Vencimento	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	1 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 11</b>	<b>Cozinheiro</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Consultar o cardápio do dia, verificar se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar seus subordinados sobre o preparo e a cocção dos gêneros. Supervisionar o preparo de carnes e vegetais, orientar o encarregado desta tarefa. Supervisionar o andamento das preparações do cardápio e executar o que julgar melhor a alvitre. Supervisionar e auxiliar a distribuição das preparações. Encaminhar ao setor de produção a solicitação de gêneros extras, informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas, relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário. Fiscalizar a limpeza e a conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção. Fiscalizar o pessoal de seu setor específico e se obrigar a cumprir as etapas de serviços no horário previsto. Solicitar ao seu chefe imediato, providências para o preparo ou substituições dos equipamentos e utensílios, e atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	09 (nove). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 12</b>	<b>Eletricista Predial</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Montar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: gerador, dínamos, aparelhos de controle e regulação de corrente, montar e manter as instalações elétricas de prédios.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto com experiência comprovada.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 13</b>	<b>Encanador</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Abrir valetas no solo e nas paredes para acomodação das tubulações; executar o corte, rosqueamento, curvatura e união de tubos; instalar louças sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes das instalações; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulação; testa as canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; executar o fechamento de furos e rasgos, alinhando e aprimorando as tubulações; executar atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto com experiência comprovada.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 14</b>	<b>Fiscal de Postura</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Fiscalização de construções, privadas e públicas, com vista a obediência das normas e padrões técnico exigidos pela legislação municipal e outras atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 15</b>	<b>Mecânico</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Executar trabalhos mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da máquina e veículo, executar regulagem de motores de combustão interna; executar atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto com experiência comprovada.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 16</b>	<b>Motorista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou matérias, manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto com habilitação mínima categoria "C".
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	18 (dezoito). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Santa Fé</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Itainópolis</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Vila União</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Outras Zonas Rurais</b>	10 (dez). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 17</b>	<b>Operador de Embarcação Leve</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Condução de embarcações e pequeno e médio porte, resguardando as normatizações de tráfego aquaviário, conforme legislação em vigor, com conhecimento em manutenção de motores e de embarcações de pequeno e médio porte, apresentar periodicamente relatórios de desempenho de suas funções.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto com experiência comprovada pelo Sindicato dos Barqueiros.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 18</b>	<b>Operador de Máquina Pesada</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Executar o trabalho de operação com patrol, pá mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas; informa ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida, executar atribuições correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto com habilitação mínima categoria "C" e com experiência comprovada.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	80 (oitenta). Haverá 4 (quatro) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 19</b>	<b>Pedreiro</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Verificar as características da obra, examinar plantas e especificações técnicas; orientar na composição de mistura; cimento, cal, areia, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos e matérias afins; construir alicerces, levantar paredes, muros, e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, e estruturas semelhantes montar e

	desmontar andaimes para execução de obras e outras atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto com experiência comprovada.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	05 (cinco). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 20</b>	<b>Piloto de Embarcações Leves</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto com experiência comprovada pelo sindicato dos barqueiros.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 21</b>	<b>Pintor</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função síntese
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 22</b>	<b>Soldador</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Executar trabalhos de cortes e soldas de peças metálicas, saber ler desenhos elementares em perspectiva; realizar serviço de solda elétrica e de oxigênio; regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequada; carregar e limpar geradores de acetileno; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; executar outras atribuições afins.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau incompleto.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

### 2.1.2 ) Cargos do Fundamental Completo

<b>Cargo 23</b>	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Realizar ações básicas de saúde através de visitas domiciliares reconhecer a área de atuação, cadastrar toda família na sua área de abrangência, estimular continuamente organização comunitárias, acompanhamento de gestantes e nutrízes, inativos ao aleitamento materno acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de 0 a 5 anos, promoção de cobertura vacinal na sua área de abrangimento, controle das doenças diarreicas, controle de infecções respiratórias agudas, orientação quanto as alternativas alimentares, utilização da medicina popular, promoção de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente encaminhar as unidades de referência os casos que não puderem ser revolidas na comunidade, atuar no controle de endemias locais.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade 1º grau completo. Comprovar residência na localidade a que concorre.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	94 (noventa e quatro). Haverá 5 (cinco) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Vila Canaã</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - PA Volta do Tapirapé</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Vila Capistrano de Abreu</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Brejo Do Meio</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - PA Burguinho</b>	02 (dois). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

Zona Rural - PA Tamboril	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Acampamento Cabo-de-aço	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Vila União	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Vila São Raimundo	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Vinagre	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Volta Grande	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Frutão (Incluindo Distrito de São Pedro)	05 (cinco). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Cupu	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Cabanagem	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Maravilha	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Liberdade	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Goiano	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Princesa	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Cinzeiro	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Iguaçu	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Dourado	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Vila Café	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Vila Monte Sinai	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Acampamento 26 de Março	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Novo Progresso	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Boa Vista	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Zumbi dos Palmares	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Cinturão Verde I	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Cinturão Verde II	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Macaco Careca	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Samaúna	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Padre Josino	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Km 06 da PA 150	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Vila Três Poderes	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Gameleira	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Murumuru	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA do Meio	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Santa Maria Itacaiúnas Açú	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Barro Preto	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Railândia	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Itacaiúnas Açú	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Alegria	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Acampamento Itacaiúnas	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Vila Itainópolis	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Comunidade Balão	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Bandeirante	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Boa Esperança do Burgo	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Cedrinho	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Cristalândia II	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Casa Branca	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Felicidade	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Gameleira Açú	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Nova Itaperuna	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Ocup. e Comunidade Boa Sorte	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Vila Santa Fé	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Conquista	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Entre Rios	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA União	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Cachoeira Preta I	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Comunidade Tibiriçá	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Cachoeira Preta II	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

Zona Rural - Vila Valentim Serra	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Albanir	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Serra Azul	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Sombra da Mata	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Acampamento Piquizeiro	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Km 21 (Rod. Transamazônica) PA Grande Vitória	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Acampamento Santo André	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Estrela do Norte	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Rio Preto – Malha II	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Buritirana	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Jardim	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Beira Rio	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Vila Espírito Santo	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Comunidade Piquiá II	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Comum. Piranhiera e Ponta de Pedra	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Morajuba	02 (dois). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Volta do Itacaiunas	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Castanheira	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Gabriel Pimenta	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Igarapé do Rato II	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Taboqueira	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Itacaiunas	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Terra Roxa	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA 1º de Maio	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Nova Esperança	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Ocupação Malha I	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Sereno	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Brasil Novo	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - Acampamento Estrela da Manhã	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Zona Rural - PA Piquiá	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 24</b>	<b>Agente de Administração</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Receber, registrar, coleccionar e arquivar documentos; atender ao público interno e externo em assuntos ligados á sua área de competência; executar trabalhos datilográficos; operar máquina copiadora; presta informações, quando solicitado, sobre movimentação e arquivamento de processos; controlar o material de consumo permanente e providenciar sua reposição, manter registro de controle de patrimônio, executar atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.



<b>Cargo 25</b>	<b>Agente de Zoonozes</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Realizar visitas à comunidade; Eliminar focos de proliferação de bactérias, animais peçonhentos e hematófagos; Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral; Apreender e conduzir semoventes para local apropriado; aplicar substâncias antiparasitárias em animais; fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes pertencentes a prefeitura removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros e bebedouros; Realizar testes com produtos químicos em laboratório em campo para identificação de espécies de animais peçonhentos e transmissores de doença infecto-contagiosas; realizar palestras em educação ambiental ou SIPAT's; Participar de programas de controle de doenças; zelar pelas condições de saúde dos animais; executar outras atribuições afins.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	20 (Vinte). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 26</b>	<b>Costureiro</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Alinhar e coser as estrelas das diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquina de costura, para arma essas peças; coser as diferentes partes da peça, utilizando máquina ou instrumentos manuais de costura, para confeccionar os diversos tipos de vestuário; colocar ombreiras, colarinhos e forros, costurando-o a mão ou a máquina, para dar à roupa a forma e enchimento desejado; dar acabamento, a mão ou máquina à roupa que confeccionar, e atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 27</b>	<b>Jardineiro</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Preparar, conservar e limpar o jardins e canteiros, compreendendo: capina, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; Discriminar, a quantificar e solicitar ferramentas e matérias necessários ao trabalho; Apara a grama quando necessário; Solicitar ao encarregado do setor de matérias necessários para desempenho de sua tarefas; manusear e operar máquinas de podar grama e serra elétrica; manter a limpeza do local; zelar pela guarda, limpeza e ordem das ferramentas; zelar pelo mobiliário e solicitar reparos, atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	13 (treze). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 28</b>	<b>Maqueiro</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Checar equipamentos ao iniciar seu trabalho; conduzir pacientes para exames diversos; conduzir pacientes para consultas; conduzir pacientes para exames extra hospitalar quando necessário; auxiliar a equipe de enfermagem no banho e mudança de decúbito dos pacientes. Promover a manutenção preventiva e corretiva de macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio quando necessário; guardar equipamentos de trabalho ao fim da jornada, executar outras atribuições afins.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau completo
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 29</b>	<b>Merendeira Escolar</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Preparar e servir as refeições destinadas à alimentação de escolares de maneira higiênica e saudável evitando desperdícios; realizar a contagem do número de refeições; recolher e proceder com a lavagem e higienização dos utensílios utilizando na distribuição da merenda colocando-os no lugar devido; completar a limpeza da cozinha (equipamento, azulejo, pisos, vidros, tampas, etc.); receber gêneros alimentícios e de limpeza, conferir a quantidade e a qualidade deste e armazená-los adequadamente; controlar o estoque de gênero alimentícios de merenda da unidade escolar; cuidar do material sob sua responsabilidade; dar a ciência à supervisão sobre a quebra ou dano ao material, instalação, ou equipamento de cozinha; informa a supervisão sobre possíveis falhas ou irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	25 (vinte e cinco). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	15 (quinze). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 30</b>	<b>Monitor</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Desenvolver junta a criança de 0 (zero) a 06 (seis) anos, adolescentes e idosos, atividades educativas, recreativas e culturais que estimulem o seu desenvolvimento a nível pessoal social, executar outras atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Fundamental
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 1º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	13 (treze). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

### 2.1.3 ) Cargos do Nível Médio

<b>Cargo 31</b>	<b>Almoxarife</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Recebimento, conferência, guarda, controle de estoques, de qualidade e de entrega de materiais diversos e equipamentos utilizados nas várias atividades da administração pública, armazenados em almoxarifado municipal.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 32</b>	<b>Assistente Administrativo</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Desenvolver atividades de execução de técnicas administrativas de nível médio, abrangendo recursos humanos, matérias financeiros, orçamentários, serviços de digitação com vista ao processamento eletrônico e atividades correlatas nos diversos setores da administração municipal, e atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	211 (duzentos e onze). Haverá 11 (onze) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural – VI Santa Fé</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural – VI Itainópolis</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural – VI Capistrano de Abreu</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural – VI Brejo do Meio</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural – VI Murumuru</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural – VI Vila União</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 33</b>	<b>Auxiliar de Biblioteca</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Catálogo, controle de entrada e saída de materiais, baixa do material inservível, arquivo em geral e atendimento ao público.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	15 (quinze). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 34</b>	<b>Auxiliar de Secretaria de Escola</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Realizar atendimento ao público; preencher documentos da escola; manter organizado o arquivo ativo e passivo da escola; receber, catalogar documentos; auxiliar o secretário titular da escola.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	66 (sessenta e seis). Haverá 4 (quatro) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	50 (cinquenta). Haverá 3 (três) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 35</b>	<b>Auxiliar Social</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	12 (doze). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 36</b>	<b>Operador de Equipamentos para Eventos</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Instalar equipamentos eletro-eletrônicos nos lugares apropriados; testa instalação fazendo as conexões convenientes; montar e instalar equipamentos desonorização, retroprojetores de slide e películas, videotape, videocassete, data-shows e similares; manejar equipamento audiovisuais, manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade e atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo e conhecimentos técnicos em Informática.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

#### 2.1.4 ) Cargos dos Níveis Médio Técnico e Médio Específico

<b>Cargo 37</b>	<b>Agente de Trânsito</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Desenvolver o exercício das atividades de fiscalização, operação e policiamento ostensivo de trânsito no âmbito do município de Marabá, de acordo com as competências previstas na legislação de trânsito vigente.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Médio Completo (2º grau), e carteira nacional de habilitação CNH categoria "AB"
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	40 (quarenta) vagas. Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 38</b>	<b>Agente de Transportes</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Fiscalizar a operação dos serviços integrantes do sistema de transporte público no perímetro urbano do município de Marabá; observar e cumprir os regulamentos e as normas de operação; notificar os infratores em caso de infringência dos regulamentos e normas de transportes; realizar pesquisas com vistas a recolher dados para o planejamento do sistema e atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Médio Completo (2º grau).
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	15 (quinze) vagas. Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 39</b>	<b>Atendente de Consultório Odontológico</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Orientar os pacientes sobre a higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento financeiro, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder a conservação e à manutenção do equipamento odontológico, realizar lavagem desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Médio Completo (2º grau)
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo e carteira de atendente de consultório dentário com registro CRO.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 40</b>	<b>Técnico Ambiental</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais; Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental; Participar do planejamento, implementação e manutenção no sistema de gestão ambiental; acompanhamento das auditorias de manutenção do sistema de gestão ambiental; participar na elaboração de licenciamento ambiental; acompanhar o engenheiro ambiental em autorização ambiental de funcionamento e licenças; participar na elaboração do relatório de desempenho ambiental; participar na elaboração do plano de controle ambiental; participar da elaboração do relatório de controle ambiental; participar da elaboração do plano de engenharia ambiental; participar do estudo /relatório de impacto ambiental.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo e formação na área técnica ambiental.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 41</b>	<b>Técnico em Agropecuária</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Coordenação e execução de serviços em agropecuária, quanto a vacinação e controle de bovinos e outros, quanto a preparação plantio e colheita de área agrícola, inclusive, com a preparação de relatórios de maior complexidade no campo de agropecuária, visando dinamizar o trabalho de modo em geral.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Curso Técnico profissionalizante em Agropecuária.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 42 Técnico em Contabilidade</b>	
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades envolvendo orientações e execução de tarefas relativas à contabilidade e escrituração de fatos administrativos.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo com formação profissionalizante em técnico em contabilidade.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 43 Técnico em Edificações</b>	
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução qualificada de nível médio, relacionada à construção civil.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo e curso profissionalizante de Técnico de Edificações.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 44 Técnico em Enfermagem</b>	
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade relativa à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeira. Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal em sua movimentação; atender chamados dos pacientes ou doentes que acionam companhias ou sinais luminosos; acompanhar ou transportar pacientes para RX, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou macas; recolher urinas, fezes, escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames do laboratório requisitados; efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas, para auxiliar o médico na realização do exame; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização; preparar cama simples e de operados; conferir arranjo de roupas vindos da lavadeira, administrar medição prescrita fazer curativos simples e verificar sinais vitais; executar tratamento diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações nos prontuários das observações e cuidados prestados; atender ao público e cumprir normas em geral; auxiliar as intervenções cirúrgicas, dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada, testa pinças e anatômicas e hemostática e os instrumentos cirúrgicos eletrônicos, conferir o material cirúrgico, retirar, lavar, secar (verificar todo o material cirúrgico), executar atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Curso profissionalizante de Técnico de Enfermagem. E registro atualizado no COREN.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	82 (oitenta e dois). Haverá 4 (quatro) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Santa Fé</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Itainópolis</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Capistrano de Abreu</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Brejo do Meio</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Murumuru</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Vila União</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Cristalândia</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 45 Condutor de Motolância (Técnico em Enfermagem)</b>	
<b>Sínteses de Atividades</b>	As responsabilidades técnicas poderão ser assumidas por profissionais da equipe de intervenção, sempre que a demanda ou o porte do serviço assim o permitir. Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional

	enfermeiro; reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele-medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração manual de vítimas e condução de motocicletas para atendimento rápido às ocorrências clínicas quanto às traumáticas, a fim de reduzir o tempo resposta.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Portador nacional de habilitação "CNH" categoria "A" com validade a mais de 2 anos; Portador curso obrigatório para capacitação de condutores de veículos de emergência. Portador do curso de suporte básico de vida para atuação sob supervisão imediata do profissional enfermeiro, (carga horária mínima 08 h aula). Experiência na área de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência de no mínimo 02 anos, emitida por instituição onde atuou e assinado pelo diretor da instituição, representante legal, explicitando a função e o período de atuação; Nível técnico: certificado de treinamento de suporte básico de vida, com carga horária mínima de 30 horas aula e Registro no COREN-PA atualizado.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 46</b>	<b>Técnico em Epidemiologia</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Apresentar diariamente ao setor competente, relatórios de atividades, buscando sempre a identificação das doenças encontradas no município, principalmente nas periferias e zona rural, procurando sempre o seu aperfeiçoamento na área específica.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 47</b>	<b>Técnico em Laboratório e Análises Clínicas</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Orientação e execução qualificada a nível médio, de trabalhos desenvolvidos em laboratório ou em campo, relativos a determinações, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, bem como a anatomia patológica para fins clínicos e controle de qualidade dos alimentos; controle qualitativo de solos agregados, ligantes e mistura, comparando com índices determinados e aceitos pelas normas técnicas brasileiras. Orientar pacientes e fornecer recipientes para coleta de material para exames, identificar e registrar amostras colhidas, preparar material biológicos para exame; executar e controlar exames e análises de rotina do laboratório. Tais como: paraxitoscopia, urinálise, bacterioscopia hematologia, sorologia, micologia, e histopatologia, preparar meio de cultura, antígenos e reagentes; conhecer, conservar e operar equipamentos de laboratório; esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório; zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, propondo os reparos necessários, requisitar o material de consumo necessário; orientar os responsáveis por coleta de material (solos, agregados, ligantes e mistura) na sua extração, uso de ferramentas, acondicionamento do material coletado, bem como fornecimento dos recipientes para coleta identificar e registrar amostra; preparar material para ensaios, executar e controlar os mesmos, comparando com os limites normativos; executar coleta de linfa, sangue e secreções; executar atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade 2º grau completo e curso profissionalizante específico.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	13 (treze). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 48</b>	<b>Técnico em Nutrição e Dietética</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Realizar atividades em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) que prestem atendimento a populações sadias, tais como restaurantes industriais e

	comerciais, hotéis, cozinhas experimentais, creches, escolas e supermercados; Atividades em Unidade de Nutrição e Dietética (UND) de empresas e instituições que prestem assistência à saúde de populações portadoras de patologias, tais como hospitais, clínicas, asilos e similares; Atividades em ações de saúde coletiva, tais como programas institucionais, unidades básicas de saúde e similares.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo e curso profissionalizante específico.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 49</b>	<b>Técnico em Radiologia</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, de equipamentos de radioterapia e de radiodiagnósticos, empregados na medicina e na odontologia. Aplicar, sob supervisão médica imediata, tratamento com aparelhagem de raio x e raios gama, observando rigorosamente a prescrição médica e as normas técnicas próprias; observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal em exercício no setor; observar e registrar, para ciência do radio terapeuta, todas as reações não usuais do paciente durante o tratamento; participar nos processos de localização de tumores; preparar os pacientes a serem submetidos a exames radiográficos; operar aparelho de raio x preparar radiografias e abreugrafias; revela-se filmes e chapas radiográficas; manipular substância de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; zelar pelo equipamento; executar atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo e curso profissionalizante específico.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	09 (nove). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 50</b>	<b>Técnico em Tributação</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades relacionadas ao cálculo de tributos, acréscimo legais e sua atualização; atendimento e orientação ao contribuinte; recebimento, guarda, manuseio e pagamento de valores, bem como a efetivação das prestações de contas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo .
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 51</b>	<b>Técnico Segurança no Trabalho</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	I – informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; II – Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; III – Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; IV – executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; V – executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constanteatualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;VI – promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; VII – executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e

	<p>higiene do trabalho, inclusive por terceiros; VIII – encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; IX – indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; X – cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; XI – orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; XII – executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; XIII- levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; XIV- articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; XV- informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; XVI – avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; XVII - articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; XVIII – participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; XIV – exercer outras atividades afins.</p>
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo, curso profissionalizante na área específica e inscrição no respectivo conselho de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 52</b>	<b>Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	<p>Execução das ações de vigilância sanitária, auxilia os técnicos de nível superior durante a inspeção nos estabelecimentos que comercializam drogas e medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, produtos de higiene, cosméticos inseticidas, desinfetantes, detergentes e outros produtos farmacêuticos na farmácia, drogaria, depósitos de medicamentos, hospitais e congêneres, ambulância, unidades sanitárias e estabelecimento de conserva de alimentos.</p> <p>Inspeccionar os produtos destinados a uso e consumo do público no comércio em geral.</p>
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 2º grau completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	13 (treze). Haverá 3 (três) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

#### 2.1.5) Cargo do Nível Médio Magistério

<b>Cargo 53</b>	<b>Professor Educação Geral</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Médio
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade Nível Médio Magistério



<b>Vencimento</b>	R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Rural</b>	237 (duzentos e trinta e sete). Haverá 12 (doze) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

## 2.1.6) Cargos do Nível Superior

<b>Cargo 52</b>	<b>Administrador</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de planejamento, organização, controle, coordenação e execução especializada, referente a estudos, pesquisas, análise e projeto inerentes ao campo de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, orçamento, organização e método, comunicação e auditoria.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Administração de Empresas e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 53</b>	<b>Analista Ambiental</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Elaborar projetos de Análises Ambientais para fins de licenciamento ambiental, subsidiar o departamento de paisagismo, elaborar projetos de cunho Sócio-ambiental com vistas a fomentação do Departamento de Educação Ambiental, acompanhar os Projetos Sócio-ambientais, diagnosticar e traçar perfis Sócio-ambientais e atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º grau) na área específica
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 54</b>	<b>Arquiteto</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de supervisão, planejamento, coordenação, estudos e execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos urbanos e obras de interesse da prefeitura, bem como exames e elaboração de normas para conservação dos próprios artísticos do município.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Arquitetura e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 55</b>	<b>Assistente Social</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sanitário.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade do 3º grau completo em Serviço Social e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	07 (sete). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 56</b>	<b>Auditor Fiscal do Tesouro Municipal</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Arrecadação e fiscalização, abrangendo encargos com: programação, análise, arrecadação, auditoria, julgamento de processos fiscais e controle de tributos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º grau)
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade do 3º grau completo

<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 57</b>	<b>Biólogo</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, das atividades concernentes à investigação dos problemas relacionados com a natureza, ordem e evolução dos seres vivos e organismos. Investigar alterações patológicas nos organismos humanos, animal e vegetal; identificar as origens dos males e os meios de combatê-los; realizar análises clínicas, exames e interpretação de resultados; planejar estudos de laboratórios e de campo das diferentes formas de vida;
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Ciências Biológicas (bacharel) e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 58</b>	<b>Biomédico</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de planejamento e execução especializada em grau de maior complexidade, relacionada com a pesquisa de análise clínico-laboratorial, físico-química e microbiológica. Atua em equipe de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; realizar análise físico-química e microbiológica, de interesse para saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob supervisão médica, em serviços de radiodiagnóstico; realizar análise clínico-laboratoriais; assinando os Laudos; planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialização; executar atribuições correlatas; desenvolver ações de controle das zoonoses a nível humano, desenvolver ações de vigilância epidemiológica das patologias, estudo epidemiológicos e bioestáticos.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade 3º graus Completo em Biomedicina e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 59</b>	<b>Biomédico com especialização em Hematologia</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade 3º graus Completo em Biomedicina, com especialização em hematologia e registro em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 60</b>	<b>Contador</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de supervisão, coordenação e execução especializada, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de demonstrativos contábeis.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Ciências Contábeis e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 61</b>	<b>Educador Ambiental</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Elaborar projetos do Departamento de Educação Ambiental, efetuar pesquisas de campo pertinentes ao cargo, coordenar e auxiliar os trabalhos de Educação Ambiental nos seus diversos níveis e programas e atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º grau), com especialização em Educação Ambiental e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 62</b>	<b>Enfermeiro</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de saúde. Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde, planejar, coordenar, supervisionar; executar e avaliar programa de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar paciente, controlar e avaliar estagiários sob sua responsabilidade, prestar assistência direta a pacientes graves, realizar consultas de enfermagem, orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação de saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem, orientar, coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem; executar atribuições.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Enfermagem e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	24 (vinte e quatro). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Santa Fé</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Itainópolis</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Capistrano de Abreu</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Brejo do Meio</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Murumuru</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural - Vila União</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência..
<b>Zona Rural - Cristalândia</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 63</b>	<b>Enfermeiro com especialização em Saúde Mental</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de saúde. Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde, planejar, coordenar, supervisionar; executar e avaliar programa de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar paciente, controlar e avaliar estagiários sob sua responsabilidade, prestar assistência direta a pacientes graves, realizar consultas de enfermagem, orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação de saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem, orientar, coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem; executar atribuições inerentes a função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Enfermagem, com especialização específica na área de Saúde Mental e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 64</b>	<b>Enfermeiro com especialização em UCI UTI</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de saúde. Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde, planejar, coordenar, supervisionar; executar e avaliar programa de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde;

	orientar paciente, controlar e avaliar estagiários sob sua responsabilidade, prestar assistência direta a pacientes graves, realizar consultas de enfermagem, orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação de saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem, orientar, coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem; executar atribuições inerentes a função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Enfermagem, com especialização específica em UCI UTI e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 65</b>	<b>Engenheiro Agrônomo</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Engenharia rural; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia e transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e utilização do solo; microbiologia agrícola; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; gastrologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; desenvolver a parte agrônômica e fito sanitária com produção de hortaliças e fruticultura local, com formação de viveiros e introdução as novas culturas através de fomento e orientação, como demais atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Engenharia Agrônoma e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 66</b>	<b>Engenheiro Ambiental</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Engenharia Ambiental e registro em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 67</b>	<b>Engenheiro Civil</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada de estudos e projetos de obras civis e viárias.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo Em Engenharia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 68</b>	<b>Engenheiro de Minas</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo Em Engenharia de Minas e registro em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens

<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 69</b>	<b>Engenheiro de Pesca</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo Em Engenharia de Pesca e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 70</b>	<b>Engenheiro Florestal</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades referentes a engenharia rural; para fins florestais e suas instalações complementares; silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização do solo e de florestas; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; economia e crédito rural para fins florestais e outras atividades correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Engenharia Florestal e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	07 (sete). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 71</b>	<b>Engenheiro Químico</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, supervisionar, coordenar e executar atividades de instalação e tratamento de água industrial, orientar e supervisionar auxiliares, realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico na sua área de atuação, elaborar e executar projetos relativos a sua área de competência, participar da elaboração de orçamentos, opinar sobre equipamentos, instrumentos e máquinas adequadas aos trabalhos tecnológico, analisar RIMA (relatório de impactos ambientais) para fins de instalações industriais no aspecto de comprometimento no meio ambiente, executar atribuições correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Engenharia Química e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 72</b>	<b>Engenheiro Sanitarista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Elaborar e analisar projetos, cálculos e orçamento atinentes a sua área, fiscalizar e executar serviços referentes a captação e reservas, tratamentos e distribuição de água, acompanhar a construção e tratamentos de esgotos sanitários pluviais e resíduos líquidos produzidos pelas indústrias, promover o controle de poluição de águas naturais, da poluição atmosférica e do equilíbrio ecológico, elaborar projetos de instalações prediais de água, lixo e sua destinação final, drenagem e limpeza pública, efetuar vistoria, perícias, avaliação e arbitramento na sua área de atuação, implantar e controlar medidas de combates a antropodes, roedores e outros agentes de transmissão de doenças, orientar e fazer observar os princípios de higiene na produção e distribuição de alimentos ao consumidor.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Engenharia Sanitarista e Ambiental e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>

Zona Urbana	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
-------------	---

<b>Cargo 73</b>	<b>Farmacêutico Bioquímico</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em graus de maior complexidade em execução qualificada em grau de mediana complexidade de estudos e tarefas relativas a métodos técnicos de produção e controle de medicamento, análises toxicológicas hematológicas e clínicas para apoio e diagnósticos. Supervisão do trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratório de análises clínicas e saúde pública, assessoramento e responsabilidade técnica de órgãos ou laboratório de análise clínica ou de saúde pública ou seus departamentos especializados; assessoramento e responsabilidade técnica na fiscalização profissional sanitária e técnicas de empresas, estabelecimentos, setores fórmulas processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, direção, assessoramento e responsabilidade por órgãos estabelecimentos setores e quem pratique exames de caráter químico toxicológico e químico hematológico; execução de vistoria perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Farmácia Bioquímica e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	28 (vinte e oito). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 74</b>	<b>Farmacêutico Bioquímico com especialização em Farmácia Hospitalar</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Farmácia Bioquímica, com especialização em Farmácia Hospitalar e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 75</b>	<b>Farmacêutico Bioquímico com especialização em Hematologia</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Farmácia Bioquímica, com especialização em Hematologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 76</b>	<b>Farmacêutico Bioquímico com especialização em Microbiologia</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Farmácia Bioquímica, com especialização em Microbiologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (dois). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 77</b>	<b>Fiscal Ambiental</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Executar atividades operacionais de controle; regulação e fiscalização ambiental; lavrar autos de infração; prover as devidas informações nos processos administrativos; regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar sugestões de aprimoramento dos procedimentos processuais de controle; regulação e fiscalização na área ambiental.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior

<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo na área específica.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 78</b>	<b>Fisioterapeuta</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de natureza qualificada, concernentes á melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicos que facilitam suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculos-esqueléticos. Prevenir complicações cardio-respiratórias em todos os pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes, que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicos de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivos, facilitação neuromuscular proprioceptiva; estimular deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminário, etc. para que haja uma inter-relação mais eficaz entre diversos membros de equipe multiprofissional do hospital.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Fisioterapia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	08 (oito). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 79</b>	<b>Fonoaudiólogo</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Avaliar as deficiências do paciente ligadas a comunicação oral, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, programar e desenvolver o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento de outros, avaliar o paciente no decorrer do tratamento, promovendo os ajustes necessários na terapia adotada, opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo para possibilitar seleção profissional ou escolar, participar de equipes multiprofissional para identificação de distúrbios ou linguagem em sua forma de expressão e audição, participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, registrar e fornecer dados estatísticos da sua área de atuação.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Fonoaudiologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 80</b>	<b>Geólogo</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Geologia ou Ciências Geológicas.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 81</b>	<b>Médico Anestesiologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Medicina com especialização específica na área de Anestesiologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) +

	100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	06 (seis). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 82</b>	<b>Médico Angiologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Medicina com especialização específica na área de Angiologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (dois). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 83</b>	<b>Médico Cardiologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Cardiologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 84</b>	<b>Médico Cirurgião Geral</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Procedimentos Cirúrgicos (Cirurgia) e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 85</b>	<b>Médico Cirurgião Vascular</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Medicina com especialização específica na área de Cirurgia Vascular e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 86</b>	<b>Médico Citopatologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Citopatologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 87</b>	<b>Médico Clínico Geral</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens



<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	35 (trinta e cinco). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 88</b>	<b>Médico Dermatologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Dermatologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 89</b>	<b>Médico Endocrinologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Endocrinologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 90</b>	<b>Médico Gastroenterologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Medicina com especialização específica na área de Gastroenterologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 91</b>	<b>Médico Ginecologista e Obstetra</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	30 (trinta). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 92</b>	<b>Médico Infectologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Infectologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 93</b>	<b>Médico Intensivista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Medicina com especialização específica na área de Medicina Intensiva e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens

<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
Zona Urbana	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 94</b>	<b>Médico Mastologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Medicina com especialização específica na área de Mastologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
Zona Urbana	02 (dois). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 95</b>	<b>Médico Neurologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Neurologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
Zona Urbana	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 96</b>	<b>Médico Ortopedista Traumatologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização específica na área de Ortopedia e Traumatologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
Zona Urbana	05 (cinco). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 97</b>	<b>Médico Otorrinolaringologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
Zona Urbana	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 98</b>	<b>Médico Pediatra</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Pediatria e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
Zona Urbana	19 (dezenove). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 99</b>	<b>Médico Pediatra c/ especialização em UCI/UTI</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Pediatria em UCI e UTI e registro atualizado em órgão de classe.

<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 100</b>	<b>Médico Pediatra Neonatologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Pediatria Neonatologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	03 (três). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 101</b>	<b>Médico Psiquiatra</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 102</b>	<b>Médico do Trabalho</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atuar visando a promoção da saúde e a prevenção de doença; avaliar condições de saúde do trabalhador; dar conhecimento dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos; promover a emissão de comunicação de acidente do trabalho ou outro documento que comprove o evento infelizmente; notificar o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho bem como recomendar ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis; exercer outras atividades afins .
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Medicina com especialização específica na área de Medicina do Trabalho e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 103</b>	<b>Médico Ultrassonografista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Ultrassonografia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 104</b>	<b>Médico Urologista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º Grau) em Medicina com especialização em Urologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	Vagas
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 105</b>	<b>Médico Veterinário</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária. Analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados a uso e consumo do público no comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas, comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouro lavar auto de apreensão e remoção, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos; executar atribuições correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Medicina Veterinária e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 106</b>	<b>Nutricionista</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada referente à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades. Organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal; promover treinamento para auxiliares participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública; orientar sobre higiene da alimentação; participar, em sua área específica, da elaboração de programas assistência à população; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; orientar os pacientes e seus familiares no tocante a dietas; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos; opinar sobre a quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridas pelos órgãos; executar atribuições correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Nutrição e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	07 (sete). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 107</b>	<b>Odontólogo</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas à assistência buco-dentária. Executar assistência buço-maxilo-facial e odontológica profilática em estabelecimentos de ensino ou unidade de saúde do município; diagnosticar casos individuais, determinação o respectivo tratamento; executar trabalhos de prótese em geral; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; tratar de situação patológicas da boca e da face; cumprir exames solicitados pelo órgão de biometria; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral das populações carentes de recurso e avaliar seus resultados; promover educação para saúde através de aulas, palestras, impressos, escritos e outros instrumentos; executar atribuições correlatas.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em odontologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	05 (cinco). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural Brejo do Meio</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 108</b>	<b>Odontólogo (Cirurgião Buco Maxilo Facial)</b>
------------------	--

<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em odontologia com especialização em Cirurgia Buco Maxilo Facial e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 109</b>	<b>Odontólogo (Endodontista)</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em odontologia com especialização em Endodontia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 110</b>	<b>Odontólogo (Periodontista)</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividade de natureza repetitiva inerente à função.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em odontologia com especialização em Periodontia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 111</b>	<b>Procurador Municipal</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Defender, em juízo ou fora dele, na forma da lei, os interesses do município; emitir pareceres em processos administrativos e responder consultas sobre matérias de sua competência; participar por determinação do prefeito, de comissões e grupos de trabalho; apreciar e/ou elaborar minutas de contratos, termos ou quaisquer outros instrumentos; elaborar informações em mandados de segurança em que a autoridade municipal integrante da administração direta e indireta seja apontada como co-autora; solicitar dos órgãos municipais esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e documentos; representar o município em reuniões e assembléias quando designados pelo procurador geral do município ou pelo chefe do poder executivo; representar a procuradoria geral do município no conselho tributário municipal; analisar projetos de lei de iniciativa do poder executivo a ser encaminhados à câmara dos vereadores, e, quando solicitado, apreciar outros atos de competência do prefeito municipal; executar outras tarefas que lhe sejam cometidas por lei ou por designação do procurador geral, pertinentes às competências da procuradoria geral do município .
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Direito, registro atualizado na OAB e comprovação de exercício de atividade jurídica por no mínimo 2 (dois) anos.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.260,65 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	05 (cinco). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 112</b>	<b>Psicólogo</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Atividades do planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade com orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Elaborar e analisar projeto relacionadas com a especialidade, controlar e avaliar os resultados de programa no campo de psicologia, promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento municipal; aplicar testes individuais e coletivos com a vistas à

	orientação psicopedagógica, bem como a seleção profissional e ajustamento ao trabalho, estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental dos servidor, coordenar, executar e avaliar trabalho que visem a integração, desenvolvimento e adaptação do homem ao trabalho e a organização, colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psicossocioeconômica, acompanhar a implantação de programas, colaborar com médicos assistente social e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, emitir pareceres sobre assunto de sua competência; apresentar relatórios periódicos, coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolaridade de 3º grau completo em Psicologia e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior + Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	08 (oito). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 113</b>	<b>Tecnólogo em Saúde Pública</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Desenvolver atividades no campo de prevenção da saúde, através da educação e conscientização de medidas profiláticas na comunidade; desenvolver atividades de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental sobre o ponto de vista de identificação, implantação de medidas de acompanhamento e controle, além da notificação dos agravos; coordenar e/ou planejar medidas emergenciais de saúde na comunidade; elaborar indicadores de saúde na comunidade e aplicar metodologia de controle e avaliação de qualidade do sistema de saúde; planejar as ações de saúde de forma a atender todas as faixas etárias. assim como viabilizar os programas institucionais na comunidade; atuar na atenção básica de saúde até a sua maior complexidade de assistência individual ou coletiva, da relação epidemiológica e do ambiente; exercer outras atribuições afins.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Formação em Ensino Superior Completo (3º grau) na área específica.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	04 (quatro). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 114</b>	<b>Terapeuta Ocupacional</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Prepara programas ocupacionais baseado-se em casos a serem tratados para proporcionar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesses por determinados trabalhos, planejar trabalhos individuais ou em grupos pequenos, tais com:- trabalhos criativos manuais de mecanografia, orticultura e outros, estabelecendo a tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver a capacidade mental dos pacientes através de programas próprios de reabilitação, promover a melhoria do seu estado Psicológico, dirigindo os trabalhos de reabilitação dos pacientes, supervisionando os na execução das tarefas prescritas, para auxiliar o desenvolvimento de programas específicos e apressar a reabilitação dos pacientes.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro atualizado em órgão de classe.
<b>Vencimento</b>	R\$ 655,20(seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 115</b>	<b>Professor Licenciado c/habilitação em Letras</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolarização de 3º grau completo com habilitação específica em Língua Portuguesa.

<b>Vencimento</b>	R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	43 (quarenta e três). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	29 (vinte e nove). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 116</b>	<b>Professor Licenciado em Letras c/ habilitação em Inglês</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolarização de 3º grau completo com habilitação específica em Língua Inglesa.
<b>Vencimento</b>	R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	40 (quarenta). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	24 (vinte e quatro). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 117</b>	<b>Professor Licenciado em Matemática</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolarização de 3º grau completo com habilitação específica em Matemática.
<b>Vencimento</b>	R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	61 (sessenta e uma). Haverá 3 (três) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	35 (trinta e cinco). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 118</b>	<b>Professor Licenciado em História</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolarização de 3º grau completo com habilitação específica em História.
<b>Vencimento</b>	R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	64 (sessenta e quatro). Haverá 3 (três) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	34 (trinta e quatro). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 119</b>	<b>Professor Licenciado em Geografia</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolarização de 3º grau completo com habilitação específica em Geografia.
<b>Vencimento</b>	R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	91 (noventa e uma). Haverá 5 (cinco) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	48 (quarenta e oito). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 120</b>	<b>Professor Licenciado em Ciências</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior

<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolarização de 3º grau completo com habilitação específica em Ciências.
<b>Vencimento</b>	R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	35 (trinta e cinco). Haverá 2 (duas) vagas reservadas aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	20 (vinte). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 121</b>	<b>Professor Licenciado em Educação Física</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, coordenar e desenvolver junto a criança, adolescente e idosos atividades de educação física, estimulando a prática de esportes, ginástica, dança etc., objetivando o desenvolvimento da psico-motriz de atividade e integração social.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolarização de 3º grau completo com habilitação específica em Educação Física
<b>Vencimento</b>	R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	20 (vinte). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	08 (oito). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 122</b>	<b>Professor Licenciado em Artes</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolarização de 3º grau completo com habilitação específica em Artes.
<b>Vencimento</b>	R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	18 (dezoito). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.
<b>Zona Rural</b>	12 (doze). Haverá 1 (uma) vaga reservada aos portadores de deficiência.

<b>Cargo 123</b>	<b>Professor Pedagógico (Educação Geral)</b>
<b>Sínteses de Atividades</b>	Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas, dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município.
<b>Nível de Escolaridade</b>	Nível Superior
<b>Requisitos para investidura no cargo</b>	Escolarização de 3º grau completo com habilitação específica em Pedagogia.
<b>Vencimento</b>	R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) + 100% de Adicional de Nível Superior+ Vantagens
<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>
<b>Zona Urbana</b>	254 (duzentos e cinquenta e quatro). Haverá 13 (treze) vaga reservada aos portadores de deficiência.

2.2) A carga horária dos cargos informados no subitem 2.1 poderá ser de 20 (vinte), trinta (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n.º 17.331, de 30 de dezembro de 2008.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato aprovado no presente concurso público deverá comprovar, na data da posse, os seguintes requisitos para a investidura no cargo:
- ser brasileiro nato/ naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal, nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
  - possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital;
  - estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, comprovadas à época da contratação;
  - estar em gozo dos direitos políticos;



- e) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - g) nos últimos (05) cinco anos, na forma da legislação vigente:
    - g.1) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
    - g.2) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
    - g.3) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
  - h) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
  - i) não haver sido demitido do serviço público em decorrência de processo disciplinar, ou por reprovação do estágio probatório nos 5 anos que antecedem este concurso.
  - j) declarar concordância com todos os termos deste edital.
- 3.2 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do candidato.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 do presente edital, sob pena de ser impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2 Os valores da Taxa de Inscrição serão os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 60,00
Níveis Médio, Médio Técnico, Médio Específico e Médio Magistério	R\$ 50,00
Níveis Fundamental Incompleto e Fundamental Completo	R\$ 40,00

- 4.3 O pagamento da importância relativa à Taxa de Inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1 As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 6 do presente edital.
- 4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6 Aos candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, desde que respeitadas as exigências previstas neste edital.
- 4.6.1 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser requerida nos termos previstos nos itens 5 e 6 do presente edital.

#### 5. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período das inscrições será entre às 10 horas do dia 04 de novembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de novembro de 2010, observado o horário local de MARABÁ/PA.
- 5.1.1 O período das inscrições para os candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais e os hipossuficientes que preencham os requisitos previstos no presente edital e

tenham interesse em requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será entre às 10 horas do dia 04 de novembro de 2010 e às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de novembro de 2010, observado o horário local de MARABÁ/PA.

- 5.1.2 O período das inscrições para os demais candidatos que não preencham os requisitos para solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição e/ou não solicitem a referida isenção será entre às 10 horas do dia 04 de novembro de 2010 e às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de novembro de 2010, observado o horário local de MARABÁ/PA.
- 5.2 A realização da inscrição e/ou solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverá seguir as instruções previstas no item 6 do presente edital

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e requeridas no período entre às 10 horas do dia 04 de novembro de 2010 e às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de novembro de 2010, observado o horário local de MARABÁ/PA.
- 6.2 O CETAP e o Município de MARABÁ não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3 O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições.
- 6.3.1 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CETAP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.
- 6.4 O pagamento da Taxa de Inscrição será efetuado exclusivamente através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições.
- 6.5 O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições terá vencimento datado para os dois dias subseqüentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 6.5.1 Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser re-impresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.5.
- 6.5.2 Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que re-impessos, terão como data de vencimento o dia 22 de novembro de 2010
- 6.6 As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 6.7 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da Taxa de Inscrição.
- 6.7.1 Em caso de não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar o erro material ao CETAP nos termos do item 07 do presente edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 6.8 Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.9 As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 6.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- 6.10.1 Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 6.11 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 6.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do cargo escolhido.
- 6.13 O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 6.14 Os candidatos, portadores de deficiência/necessidades especiais ou não, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessários e, ainda, enviar até o dia 22 de novembro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 22 de novembro de 2010) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17 do presente edital) ou entregar pessoalmente, no pólo de atendimento do CETAP no Município de MARABÁ/PA (ver endereço no item 17 do presente edital), até o dia 22 de novembro de 2010, no horário de **08 horas às 14 horas**, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(is) solicitado(s).
- 6.14.1 Após este período mencionado no subitem 6.14, a solicitação de atendimento especial será indeferida salvo nos casos de força maior que serão apreciados pelo CETAP juntamente com a Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.
- 6.15 A solicitação de atendimento especial deverá ser enviada ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

<b>SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL</b>
CETAP
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 6.16 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.17 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no não atendimento da mesma.
- 6.17.1 O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido, nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.19 O CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos

documentos.

- 6.20 Os candidatos portadores de deficiência/necessidades especiais, que preencham os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007 (esta lei somente faz referência ao portador de deficiência), e os hipossuficientes que desejam a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar até o dia 06 de novembro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 06 de novembro de 2010) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17) ou entregar pessoalmente, no pólo de atendimento do CETAP no Município de MARABÁ/PA (ver endereço no item 17), no horário de **08 horas às 14 horas**, os documentos listados nos subitens 6.22 ou 6.24 do presente edital.
- 6.21 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser portador de deficiência ou de necessidades especiais; e/ou,
  - ser hipossuficiente;
- 6.22 Os candidatos portadores de deficiência/necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, deverão enviar/entregar os seguintes documentos, no local, data e horário previstos no subitem 6.20:
- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico do CETAP;
  - cópia do documento de identificação;
  - cópia do cadastro atualizado da instituição de portadores de deficiência ou de necessidades especiais a qual pertence.
- 6.23 O candidato hipossuficiente deverá preencher os seguintes requisitos:
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - estar desempregado, não exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda;
  - não estar recebendo seguro desemprego;
  - ter renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais.
- 6.24 Os candidatos hipossuficientes, conforme decisão judicial (liminar) proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo n.º 2008.1.005323-7, a partir do indeferimento do Pedido de Suspensão de Liminar n.º 2008.3.011679-2, datado de 13 de janeiro de 2009, deverão enviar/entregar os seguintes documentos, no local, data e horário previstos no subitem 6.20:
- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do CETAP;
  - Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do CETAP;
  - Indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo CadÚnico, na declaração de Hipossuficiência Financeira prevista na alínea "b" do subitem 6.24 do presente edital;
  - Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do CETAP;
  - Documento que comprove renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego. Esta comprovação de renda, de desemprego e de não recebimento de

seguro desemprego deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos:

- e.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que ateste a renda familiar; e
  - e.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
  - f) cópia do Documento de Identidade do candidato;
  - g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 6.24.1 O CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não da isenção.
- 6.24.2 Entende-se como renda familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, bem como benefícios sociais, salvo o seguro desemprego, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.
- 6.24.3 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai; padrasto; mãe; madrasta; cônjuge; companheiro(a); filho(a); enteado(a); irmão(ã); avô(ó).
- 6.25 Os documentos listados nos subitens 6.22 e 6.24 deverão ser enviados ou entregues pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
CETAP
CONCURSO N.º 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 6.26 As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 6.27 Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
  - d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.20 do presente Edital.
- 6.27.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.28 A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, o CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada

completa ou incompleta da referida documentação.

- 6.29 Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.
- 6.30 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.31 O deferimento do pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência, necessidade especial ou hipossuficiência atestadas pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 6.22 e 6.24 do presente edital.
- 6.32 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do CETAP nos termos das regras previstas no presente edital.
- 6.33 O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará no indeferimento do referido pedido.
- 6.34 No dia 10 de novembro de 2010, será divulgada a Relação Preliminar das Isenções Deferidas, nos termos do item 15 do presente edital.
- 6.35 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferidos poderão interpor recursos no período de 11 e 12 de novembro de 2010 através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico do CETAP, <http://www.cetapnet.com.br>, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.36 No dia 16 de novembro de 2010, após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Isenções Deferidas, nos termos do item 15 do presente edital.
- 6.37 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferidos nos termos do subitem 6.36 do presente edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição no concurso público deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP, imprimir a 2ª via do boleto bancário, seguindo todos os demais procedimentos descritos no presente edital sobre a inscrição no certame, e efetuar o pagamento do boleto bancário da Taxa de Inscrição.
- 6.38 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da Taxa de Inscrição dentro do prazo previsto não participarão do concurso.
- 6.39 As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.40 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, respeitando o limite de concorrer a apenas um cargo por turno de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando que a referida prova será realizada em 2 (dois) turnos, sendo as provas para cargos dos níveis superior, fundamental incompleto e fundamental completo aplicadas no turno da manhã e provas para cargos do nível médio, médio técnico, médio específico e médio magistério aplicadas no turno da tarde.
- 6.41 Caso o candidato realize mais de uma inscrição em um mesmo turno de prova será considerada como oficial apenas a mais recente, de acordo com a data, hora, minuto e segundo do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições.

- 6.42 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 6.43 Outras Informações:
- Só o pagamento da Taxa de Inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
  - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
  - Não serão recebidas inscrições por via postal, correio eletrônico, fax-símile, condicional ou extemporânea;
  - Os candidatos concorrerão entre si de acordo com a sua opção de cargo definido em seus respectivos Formulários Eletrônicos de Inscrição.
- 6.44 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 15 do presente edital no dia 29 de novembro de 2010.
- 7.1.1 Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
  - Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deferidas e indeferidas;
  - Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 7.2 O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 7.3 O candidato deverá recorrer, no período de 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010, em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
  - erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo);
  - inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
  - inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deferidas, em caso de não ser candidato portador de deficiência;
  - não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deferidas, em caso de ser candidato portador de deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto no presente edital;
  - inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
  - não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento

- especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto no presente edital.
- 7.4 Em qualquer dos casos previstos no subitem 7.3 do presente edital o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 14 do presente edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições.
- 7.5 O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta, terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.6 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 7.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 7.7.1 Tornam-se sem efeito os recursos interpostos após o período previsto no presente edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.
- 7.8 No dia 10 de dezembro de 2010, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 07 e 14 do presente edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 15 do presente edital.
- 7.9 O candidato que não confirmar sua inscrição poderá ser eliminado do concurso.

## 8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

- 8.1 Ao candidato portador de deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições objeto do cargo pleiteado.
- 8.2 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.3 Das vagas destinadas ao presente concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
  - Nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência;
  - Aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 8.4 Na aplicação do percentual que se refere ao item 8.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para um número inteiro imediatamente posterior.
- 8.5 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar até o dia 22 de novembro de 2010, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 22 de novembro de 2010) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17) ou entregar pessoalmente, no pólo de atendimento do CETAP no Município de MARABÁ/PA (ver endereço no item 17), no horário de **08 horas às 14 horas**, o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico



(original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado, emitido nos últimos doze meses.

- 8.5.1 A documentação comprobatória da pessoa portadora de deficiência deverá ser enviada (ou entregue pessoalmente) em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

<b>SOLITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA</b>
CETAP
CONCURSO N.º 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 8.6 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar, via SEDEX, ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 8.5 do presente edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas não reservadas às pessoas portadoras de deficiência.
- 8.7 O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 8.8 A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 8.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 8.10 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1 No dia 10 de dezembro de 2010 será divulgado, nos termos do item 15 do presente edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.2 O CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obrigação de obter esta informação no respectivo edital.
- 9.3 O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento do CETAP no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 9.3.1 O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato assim como o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.3.2 A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições

e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.3.3 Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

## 10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 18 de dezembro de 2010 em local e horário a ser estabelecido por edital específico conforme determina o item 9 do presente edital.

10.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos)

10.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.

10.3 À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.4 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (quarenta) questões, conforme a tabela abaixo:

a) Para os cargos de nível Fundamental Completo e Incompleto:

Nível de Escolaridade	Disciplinas	Número de Questões	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Fundamental Incompleto e Completo	Língua Portuguesa	20	40	0,25	10,0
	Matemática	15			
	Regime Jurídico	5			

b) Para os cargos de nível Médio:

Nível de Escolaridade	Disciplinas	Número de Questões	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Médio	Língua Portuguesa	15	40	0,25	10,0
	Matemática	5			
	Infomática	10			
	Regime Jurídico	10			

c) Para os cargos de nível Médio Técnico e Médio Específico:

Nível de Escolaridade	Disciplinas	Número de Questões	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Médio Técnico e Médio Específico	Língua Portuguesa	10	40	0,25	10,0
	Matemática	5			
	Infomática	10			
	Regime Jurídico	10			
	Conhecimentos Específicos	5			

d) Para os cargos de nível Médio Magistério:

Nível de Escolaridade	Disciplinas	Número de Questões	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Médio Magistério	Língua Portuguesa	10	40	0,25	10,0
	Matemática	5			
	Infomática	5			
	Regime Jurídico	10			
	Didática	10			

e) Para os cargos de nível Médio Magistério:

Nível de Escolaridade	Disciplinas	Número de Questões	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	40	0,25	10,0
	Regime Jurídico	5			
	Conhecimentos Específicos	25			

- 10.5 Para cada questão existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 10.6 O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no ANEXO 01 do presente edital e está disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 10.6.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alteração em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não será objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha do presente concurso público.
- 10.7 Será considerado APROVADO na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 5 (cinco) pontos na referida prova.
- 10.8 O candidato que obtiver rendimento inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha será considerado REPROVADO.
- 10.9 Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 10.9.1 Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Concurso.

## 11. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 11.1 O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica na cor azul ou preta.
- 11.1.1 O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 11.2 O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no concurso público.
- 11.3 A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

- 11.3.1 Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 11.4 Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 11.5 As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 11.6 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- a) Documento oficial de identidade (original);
  - b) Caneta esferográfica na cor azul ou preta.
- 11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 11.7.1 Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea "c", os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 11.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 11.9 Não será aceita cópia do documento de identidade (autenticada ou não), nem protocolo de documento.
- 11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado deste concurso público.
- 11.12 No dia da realização da Prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, o CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição.
- 11.12.1 Na hipótese do candidato não apresentar o respectivo Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova, o mesmo deverá ser encaminhado até o dia 21 de dezembro de 2010 à sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17), sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 11.12.2 A inclusão de que trata o subitem 11.12 terá caráter condicional, passível de confirmação pelo CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 11.13 O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início

da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.

- 11.14 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos, salvo nos casos em que for apresentado na sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17), no prazo máximo de 72h antes da data prevista para realização da prova, laudo médico legível (original ou cópia autenticada em cartório) comprobatório da impossibilidade do candidato locomover-se ao local da prova.
- 11.14.1 O referido laudo médico deverá ser entregue na sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 17).
- 11.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 11.16 Durante a execução da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não será permitida consulta a qualquer espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso.
- 11.17 No dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, chapéu, corretivo, óculos escuro, qualquer tipo de relógio ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.).
- 11.17.1 O CETAP recomenda que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem 11.17 do presente edital.
- 11.18 Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala uma embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 11.18.1 Todos os objetos citados no subitem 11.17 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 11.18.2 Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 11.17 do presente edital durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ocasionará a eliminação do candidato no concurso público.
- 11.18.3 O candidato que estiver portando qualquer tipo de armas no local de prova será encaminhado à Coordenação do Concurso Público.
- 11.18.4 O descumprimento das instruções contidas nos subitens 11.18, 11.18.1 e 11.18.3 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 11.19 Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 11.17.
- 11.19.1 O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.20 No decorrer da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal.
- 11.21 Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Presença deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 11.22 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução da Prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 11.17.
- 11.23 Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da Prova.
- 11.23.1 A anotação do gabarito será permitida de acordo com instruções contidas na capa do Caderno de Questões.

- 11.24 Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 11.24.1 A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 11.25 O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 11.26 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.28 Os três últimos candidatos de cada Sala de prova só poderão sair juntos.
- 11.29 O CETAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 11.30 Será considerado ELIMINADO no concurso público o candidato que:
- a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente.
  - b) não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 11.10;
  - c) não seguir, criteriosamente, todas as informações contidas na capa do Caderno de Questões e no Cartão Resposta;
  - d) se recusar a entregar o material da Prova ao término do tempo destinado para sua realização;
  - e) se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
  - f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
  - g) durante a realização da Prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
  - h) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
  - i) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;
  - j) usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
  - k) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão Resposta.
  - l) não permitir ser submetido ao detector de metal.
  - m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha como objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
  - n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação do concurso;
  - o) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para posterior exame grafológico.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de nível superior que sejam convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 15 do presente edital.
- 12.2 Serão convocados para a Prova de Títulos somente os candidatos inscritos nos cargos de

nível superior APROVADOS na Prova Objetiva de Múltipla Escolha conforme critérios estabelecidos no item 10 do presente edital.

12.3 À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

12.4 Os Títulos corresponderão à titulação acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
<b>A</b>	Pós-graduação em Nível de Doutorado	1,25	1,25
<b>B</b>	Pós-graduação em Nível de Mestrado	1,00	1,00
<b>C</b>	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,75	0,75

12.5 A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:

12.5.1 Para os títulos referentes à alínea "A" do subitem 12.4 serão aceitas as seguintes documentações:

- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

12.5.2 Para os títulos referentes à alínea "B" do subitem 12.4 serão aceitas as seguintes documentações:

- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

12.5.3 Para os títulos referentes à alínea "C" do subitem 12.4 serão aceitas as seguintes documentações:

- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação *lato sensu*, inclusive com defesa de monografia, expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.

12.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.7 Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente concurso público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.

12.8 A comprovação dos Títulos deverá ser entregue através de fotocópia autenticada. Não será considerada para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório.

12.9 Os pontos que excederem ao valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da

Prova de Títulos serão desconsiderados.

- 12.10 Não serão recebidos documentos originais.
- 12.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente edital.
- 12.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 12.13 O candidato deverá entregar os títulos pessoalmente ou através de Procurador.
- 12.13.1 O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.
- 12.13.2 As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu Representante.
- 12.14 No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 12.14.1 Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 12.14.2 O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 12.5, na forma exigida pelo presente edital.
- 12.15 A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no período de 19 à 21 de janeiro de 2011 em horário e local a serem divulgados no Edital de Convocação da Prova de Títulos.
- 12.16 A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 12 do presente edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos à referida prova.
- 12.17 Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente edital.

### **13. DO RESULTADO FINAL**

- 13.1 Será considerado APROVADO no concurso público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
  - 13.1.1 O candidato que obtiver rendimento inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será considerado REPROVADO no concurso público e não terá Nota Final, tendo seu nome e sua nota referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha publicado no Resultado Final como reprovado por critérios de pontuação e classificação.
- 13.2 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no concurso público o candidato que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
  - 13.2.1 Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 13.1 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 13.3 Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS formarão o cadastro de reserva.
- 13.4 Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da



Nota Final.

- 13.5 A Nota Final de cada candidato aprovado será encontrada através da seguinte equação:
- a) para os candidatos dos níveis fundamental incompleto, fundamental incompleto, médio, médio técnico, médio específico e médio magistério:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha}$$

- b) para os candidatos do nível superior:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

- 13.6 Apurado o total de pontos que compõe a nota final, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:
- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- d) obtiver maior nota na prova de Matemática, quando for o caso;
- e) obtiver maior nota na prova de Regime Jurídico, quando for o caso;
- f) obtiver maior nota na prova de Informática, quando for o caso;
- g) obtiver maior nota na prova de Didática, quando for o caso;
- h) obtiver maior nota na prova de Títulos, quando for o caso;
- i) Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

13.6.1 No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicado todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, o CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital próprio de convocação.

## 14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra:

RECURSO	PRAZO	FORMA
01 Relação Preliminar das Isenções Deferidas	11/11/2010 à 12/11/2010	Internet
02 Lista Provisória dos Candidatos Inscritos	30/11/2010 à 01/12/2010	Internet
03 Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	22/12/2010 à 23/12/2010	Internet
04 Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	06/01/2011 à 07/01/2011	Internet
05 Resultado Preliminar da Prova de Títulos	03/02/2011 à 04/02/2011	Internet
06 Resultado Final Preliminar	10/02/2011 à 11/02/2011	Internet

- 14.2 Os candidatos deverão interpor recursos "VIA INTERNET", nos prazos supra informados.
- 14.2.1 Para interpor recurso pela forma "VIA INTERNET", é necessário acessar o endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e preencher eletronicamente o Formulário próprio.
- 14.3 Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá

verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.

- 14.3.1 Em nenhuma hipótese será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 14.4 Para recorrer contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá utilizar exclusivamente o Portal de Acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, e seguir as instruções ali contidas.
- 14.5 Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar em anulação de questão integrante da Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva Prova, independentemente de terem recorrido.
- 14.6 Se houver alterações, por força de recursos interpostos, do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 14.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 14.9 Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 14.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 15. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 15.1 Os resultados de cada etapa do presente concurso público, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marabá (ver endereço no item 17 do presente edital).
- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Município de Marabá e pelo CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 15 do presente edital.
- 15.3 Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correio ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 15 do presente edital.

## 16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1 A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 16.2 A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 16.3 Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 do presente edital que estabelece as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará na revogação do ato de nomeação.
  - 16.3.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
  - 16.3.2 É facultado ao Município de Marabá exigir dos candidatos, na posse, além da documentação prevista neste edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.

- 16.4 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.
- 16.5 O candidato deverá manter durante o prazo de validade do concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município de Marabá convocá-lo por falta da citada atualização.

## **17. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL**

- 17.1 CETAP no Município de BELÉM/PA – Av. João Paulo II, nº 1867 Bairro Marco – Belém/Pará CEP: 66096-490.
- 17.2 Pólo de Atendimento do CETAP no Município de Marabá/PA – Folha 32, Quadra 7, Lote 19, Nova Marabá, Marabá/PA. CEP: 68508-070.
- 17.3 Prefeitura Municipal de Marabá: – Folha 32, Quadra 7, Lote 19, Nova Marabá, Marabá/PA. CEP: 68508-070.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 18.2 O Município de Marabá e o CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este concurso público.
- 18.3 Decorrido 1 (um) ano após a homologação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 18.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital n.º 001/2010 a ser publicado na forma do item 15 do presente edital.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e/ou pelo CETAP.
- 18.6 A Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público 01/2010 poderá anular a inscrição, prova, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas em que se submeter.
- 18.7 O Município de Marabá e o CETAP se eximem de qualquer despesa com passagem e hospedagem dos candidatos, em qualquer fase do certame.
- 18.8 O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 18.9 Toda documentação comprobatória enviada via SEDEX, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro das datas estabelecidas para cada fase.
- 18.10 Não será fornecido ao candidato, pelo CETAP, qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação do Resultado Final divulgada no Diário Oficial.
- 18.11 A Prefeitura Municipal de Marabá/PA e o CETAP não arcarão com quaisquer despesas de

deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para investidura no cargo.

- 18.12 O foro da Comarca de Marabá - PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente edital e respectivo concurso público.
- 18.13 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 03 de novembro de 2010

*Maurino Magalhães de Lima*

***Prefeito Municipal de Marabá***